

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DIRETA

ÁREA REQUISITANTE Audiovisual

1. OBJETO:

Aquisição de acessórios de áudio e vídeo e itens de manutenção corretiva para uso nas atividades da Escola de Saúde do Campus Centro conforme o memorando 020/2025.

1.1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1		Conector para cabos de microfone XLR 3P FÊMEA Cabo XLR Splitter Y 20 Cm Divisor 1 Fêmea X 2 Machos - 20cm Marca/ Modelo "Referência": FG-TEC	unid	01
2		CONVERSOR DP X HDMI Marca/ Modelo "Referência": SHINKA	unid	10
3		Cabo Auxiliar P2 + P2 Dourado 1,5m - Cor Preto Marca/ Modelo "Referência": KNUP	unid	02
4		CABO MONO XLR FÊMEA X P10 MACHO Marca/ Modelo "Referência": LEADERSHIOP	unid	04
5		Cabo P2 X 2 Rca Audio Auxiliar Som Estereo 1,5 m Marca/ Modelo "Referência": MBTECH	unid	01
6		LIMPA CONTATO 350ML Marca/ Modelo "Referência": IMPLASTEC	unid	04
7		DESENGRIPANTE 300ML Marca/ Modelo "Referência": LUBRITEC	unid	01
8		ALICATE DE BICO Marca/ Modelo "Referência": LRWIN	unid	01
9		ESTANHO PARA SOLDA Marca/ Modelo "Referência": COBIX	unid	01
10		Cabo Adaptador Conversor Vídeo Displayport p/ Vga Marca/ Modelo "Referência": MAXTROM	unid	05
11		Cabo Adaptador Conversor Vídeo HDMI Para VGA Marca/ Modelo "Referência": EXBOM	unid	05
12		SPLITTER HDMI 1 X 4 Marca/ Modelo "Referência": KNUP	unid	01
13		SWITCH HDMI 1 X 3 Marca/ Modelo "Referência": KNUP	unid	20

1.2. NATUREZA DO OBJETO:

São de natureza comuns, com especificações técnicas adequadas para atender a demanda solicitada no memorando 020/2025.

1.3. DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP:

Considerando os princípios de conveniência, oportunidade e, especialmente diante do caráter corriqueiro, ordinário, de baixo valor e complexidade, fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), visando agilizar o processo de contratação pública em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

O objetivo é atender as necessidades técnicas de audiovisual da Escola de Saúde do Campus Centro, devidamente listado neste documento no item 1.1. A aquisição dos acessórios de áudio e vídeo e os itens de manutenção corretiva é essencial para atender necessidades acadêmicas solicitadas no memorando 020/2025.

Esta solicitação deve ser atendida por empresa especializada em venda de equipamentos de áudio e vídeo e itens de manutenção corretiva. Toda venda deve vir acompanhada com a emissão de garantia. Diante do exposto, solicitamos a aprovação deste pedido de compra.

3. AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES:

A aquisição se dará em lotes?

(X) Não

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A seleção do fornecedor se dará pelo **menor preço**.

5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1 PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para fornecimento do objeto disposto neste Termo de Referência, será de imediato subsequente ao envio da Autorização de Fornecimento - AF.

5.2 DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 90 dias, contados do dia útil subsequente ao envio da autorização de fornecimento, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.3 CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.3.1 Local, horário e endereço.

Avenida Goiás, 3.400 – Bairro Barcelona/ São Caetano do Sul

A/C Profº Beto Kerr
Gestão de Audiovisual – Ramal 3212
11 98952-9134

Os produtos oriundos desta aquisição deverão ser entregues em perfeitas condições, sem custo adicional de frete.

5.3.2. Bens perecíveis

(X) Não

() Sim

5.3.3. A empresa contratada deverá realizar agendamento do dia e horário da entrega do objeto junto ao **FISCALIZADOR**, por meio do endereço eletrônico ou telefone constante da Autorização de fornecimento - AF.

5.3.4. Se o produto fornecido não atender aos padrões de qualidade estipulados neste Termo de Referência, será rejeitado e deverá ser prontamente substituído. Na eventualidade da não substituição, a empresa contratada estará sujeita às disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, datada de 11 de setembro de 1.990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. GARANTIA DO PRODUTO

Garantia e/ou assistência técnica

() Não

(X) Sim, especificar condições.

Garantia do fabricante. A garantia é para defeitos de fabricação, não cobre danos por descarga elétrica/ raio, mau uso, limpeza ou ainda desgaste natural de peça.

6. DAS HABILITAÇÕES E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.1.2. Pessoa Jurídica:

6.1.2.1. Registro comercial, para empresa individual;

6.1.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

6.1.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada, quando couber, de prova do registro da ata da eleição da diretoria em exercício (Registro Civil de Pessoas Jurídicas);

6.1.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

* Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nos termos da Portaria MF 358/2014 – unificada com a Certidão de Regularidade de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros), Estadual (Certidão de Débitos Tributários inscritos na Dívida Ativa) e Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor;

6.2.3. No caso de isenção ou de não incidência dos impostos devidos ao Estado e/ou Município, deverá, a contratada apresentar declaração assinada pelo representante legal, sob pena da lei;

6.2.4. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data da contratação;

6.2.5. Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com prazo de validade em vigor na data da contratação;

6.2.6. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da contratação;

6.2.7. Para efeito da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como do art. 22 da Lei Municipal nº 4.660/2008, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação relativa a regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que está presente alguma restrição;

Obs.: Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.3.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data da contratação;

6.3.2. Para fins da comprovação acima, entende-se por sede o principal estabelecimento da empresa (a matriz).

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(X) Não

() Sim, a saber:

() Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;

() Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços solicitados, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

() Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do prestador;

() Outras exigências de qualificação técnica _____.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

Gestor:

Nome: Carlos Alberto Kerr Rodrigues

Cargo: Gestor de Audiovisual

E-mail: beto.kerr@online.uscs.edu.br

Fiscalizador:

Nome: Eduardo F. Aguiar

Cargo: Diretor do Campus Centro

E-mail: eduardo.aguiar@online.uscs.edu.br

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a entrega, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados do dia subsequente ao recebimento do Termo de Aceite e liberação do pagamento emitido pelo Fiscalizador, juntamente com a nota fiscal, boleto ou referente.

Documento assinado digitalmente
 **CARLOS ALBERTO KERR RODRIGUES**
 Data: 06/05/2025 15:23:11-0300
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Profº Me.Carlos Alberto Kerr Rodrigues
 Gestor de Audiovisual - 01655